

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nr 90033/2024 160016

CONTRATANTE (UASG) Comando do Comando Militar da Amazônia

OBJETO Aquisição de serviços gráfico para atender às necessidades dos setores do Comando Militar Da Amazônia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.035,90

DATA DA SESSÃO www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES www.gov.br/compras/pt-br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

FUNDAMENTO LEGAL Lei Nr 14.133/2021; IN SEGES/ME Nr 67/2021

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nr 90026/2024 160016
(Processo Administrativo Nr 64273.006934/2024-11)**

Torna-se público que o **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME Nr 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:30h às 14:30h

Link: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

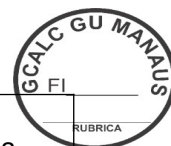
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, aquisição de serviços gráficos de confecção de pastas laminadas, pastas em couro, pen drives, banners e certificados de conclusão de curso em favor do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN	QTDE
1	confecção de pasta com laminação e brilho na parte externa, contendo logo do cma (organização militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280gm. arte fornecida pela seção requisitante	12904	unid	100
2	banner em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1,20 x 1m largura. arte fornecida 50 pela seção requisitante.	17353	unid	4
3	serviço de policromia. confecção e impressão de certificado de conclusão de curso ou estágio. tamanho: a4. em papel vergê, 180 gr, 4x4 cores. a arte será fornecida pela requisitante.	17353	unid	22



4	pen drive de plástico rígido, com impressão digital (uv) dos dois lados com o logo do cma, capacidade para 8 gb. dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm	17353	unid	28
5	confeção de pasta em couro para documentos a4. com fechamento em zíper. espaço para canetas. bolsa interna tamanho A5. impressão de logo em baixo relevo, confeção de pasta executiva a4 em nylon tecido simulando tecido com fechamento magnético e placa de metal com acabamento emborrachado. possui 20 folhas pautadas com calendário mensal e semanal. 2 compartimentos para cartões, porta documentos, compartimento para celular e objetos. pasta confeccionada em couro, cor preta, com dois bolsos internos para armazenamento de papel tamanho a4, porta caneta e porta cartão. fechamento externo por fecho, no sentido vertical. dimensões: 33,0cm x 25,0cm x 0,50cm. impressão do brasão do exército ou do logo da oM, na capa, nas dimensões 50mm x 38mm. processo de gravação 'hot stamping', tipo 'venissage'. arte fornecida pela seção requisitante.	17353	unid	18

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Nr 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nr 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Nr 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

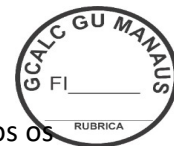
d. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei Nr 8.213/91](#).

e. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Nr 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Nr 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nr 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. [SICAF](#);

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME Nr 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Nr 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Nr 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Nr 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Nr 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



[158 da Lei Nr 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Nr 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Nr 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Nr 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

9.12.2.1. APÊNDICE 1 - Estudo Técnico Preliminar.

Manaus-AM, 17 de junho de 2024

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2. Número do processo: 64273.006934/2024-11

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de serviços gráfico para atender às necessidades dos setores do Comando Militar Da Amazônia.

A demanda por serviços gráficos é constante e diversificada, abrangendo a produção de materiais de instrução, documentos administrativos, comunicações internas e externas, materiais de divulgação, entre outros. No entanto, devido às limitações formais, circunstanciais e materiais, muitas vezes torna-se inviável a realização desses serviços com meios próprios.

Diante desse cenário, a contratação de serviços gráficos se apresenta como uma solução viável e necessária para suprir essa demanda. A centralização das contratações permite o planejamento estratégico e a coordenação eficiente das compras, garantindo o atendimento contínuo de todas as necessidades.

Além disso, a contratação centralizada proporciona melhorias significativas nos procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios e, conseqüentemente, os custos operacionais e o tempo despendido na gestão de compras. Essa eficiência gerencial contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Comando.

É importante ressaltar que a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços gráficos está alinhada ao Objetivo Estratégicos do 1º B Com GE SI. A qualidade e a eficiência na prestação desses serviços são fundamentais para o cumprimento da missão institucional e para a formação de militares capacitados.

Portanto, considerando a importância dos serviços gráficos para o funcionamento integral de todos os processos desta Organização Militar, bem como os benefícios da contratação centralizada, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição desses serviços.

4. ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Responsável
Centro de Coordenação de Operações	LEANDRO LEITE DE ALMEIDA – Maj

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação se dará de maneira direta, seguindo o prescrito no inciso V do art. 3º do Decreto 11.462 de 2023, que prevê a utilização do Sistema de Registro de Preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Para que os serviços sejam contratados e corretamente realizados, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: prazo para entrega, características e especificações estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado o levantamento com objetivo de identificar a melhor solução que atenda às necessidades da administração em obter os serviços gráficos pretendidos, que normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que prestam o referido serviço. A pesquisa de preços referente à contratação foi por meio do inciso IV, onde a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana, em conformidade com a Instrução Normativa nº65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação do tipo pregão na modalidade de registro de preço para a contratação

de serviços gráficos. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas da contratação de serviços gráficos, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação das companhias, divisões e seções desta Organização Militar, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2021, 2022 e 2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores da contratação foram estimados com base em pesquisa de preços realizada em concordância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Com isso, será adotado o sistema de registro de preços de acordo com o inciso IV do art. 3º do Decreto 7892/2013, em que não é possível ter uma previsão exata do quantitativo a ser demandado pela administração. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto tendo em vista que serão contratadas para atender as demandas do Centro de coordenação de operações Cmdo CMA e de Organizações Militares Participantes. Desta forma, foi observado que as contratações são técnicas e economicamente viáveis, não haverá perda de escala e o método de pesquisa utilizado favorece o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade dos preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços gráficos descritos no termo de referência assegura o melhor andamento das diversas atividades realizadas no Comando Militar Da Amazônia, criando condições para que o planejamento das atividades esteja alinhado às diretrizes do Escalão Superior e passíveis de avaliação em auditorias, para quantificar o trabalho realizado e fiscalizar o emprego dos recursos. A estimativa da quantidade, juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação vai assegurar as atividades previstas durante o ano que necessitam destes serviços, otimizando o trabalho e melhorando as condições das atividades realizadas nesta Organização Militar.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens e materiais será feito de modo a propiciar a reciclagem ou o correto destino dos referidos materiais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser uma contratação viável. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a prestação dos serviços gráficos e de acordo com as reais necessidades decorrente das atividades realizadas nesta Organização Militar, a equipe de planejamento julgou como procedente e viável a presente demanda.

Manaus-AM, 14 de junho de 2024.

ALLAN DANILOPAIVA SALAZAR – Cel
Sch CCOp / CMA

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

Item 1 - Confeção Pasta - Arquivo / Processo

confeção de pasta com laminação e brilho na parte externa, contendo logo do cma (organização militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280gm. arte fornecida pela seção requisitante

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 7,1000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, melhor lance: R\$ 7,1000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	Sim	R\$ 21,3000	
06.067.453/0001-11 - ALISSON JOBIM COLARES	Sim	R\$ 7,1000	Proposta desclassificada
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 7,1000	Proposta desclassificada
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 7,1000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 6,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 7,1000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 7,1000	Proposta adjudicada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 7,1000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

20/06/2024 08:33:14	06.067.453/0001-11	R\$ 6,1000
20/06/2024 12:19:57	34.546.773/0001-90	R\$ 6,7000
20/06/2024 12:58:09	09.223.179/0001-10	R\$ 5,7900
20/06/2024 14:29:35	44.301.314/0001-08	R\$ 5,3900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 1 teve empate real para o valor 7,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 14:35:10	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	20/06/2024 14:35:26	Sr. Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 06.067.453/0001-11	20/06/2024 14:36:02	Sr. Fornecedor ALISSON JOBIM COLARES, CNPJ 06.067.453/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
pelo participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 15:00:38	boa tarde, documentação sendo confeccionada e sera enviada dentro do prazo estabelecido
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 16:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	20/06/2024 16:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10.
Sistema para o participante 06.067.453/0001-11	20/06/2024 16:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALISSON JOBIM COLARES, CNPJ 06.067.453/0001-11.
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	21/06/2024 10:23:58	Sr. Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	21/06/2024 10:24:19	Sr. Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	21/06/2024 10:24:36	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	21/06/2024 11:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	21/06/2024 11:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	21/06/2024 11:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 11:57:03	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	21/06/2024 11:57:23	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
pelo participante 24.698.829/0001-78	21/06/2024 12:08:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:19 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
pelo participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 13:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/06/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 7,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/06/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
20/06/2024 14:35:10	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:35:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e

Data/Hora	Descrição
	Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:35:26	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:35:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:36:02	Fornecedor ALISSON JOBIM COLARES, CNPJ 06.067.453/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:36:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:08:25	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,3900. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:08:33	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,7900. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:08:42	Fornecedor ALISSON JOBIM COLARES, CNPJ 06.067.453/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,1000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:23:58	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:23:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:24:19	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:24:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:24:36	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:24:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 11:52:45	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,5000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 11:56:15	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,7000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 11:56:23	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,1000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 11:57:03	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 15:57:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
21/06/2024 11:57:23	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 15:57:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito

Data/Hora

Descrição

sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..

21/06/2024 12:08:19	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 13:10:00	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 14:43:42	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,1000. Motivo: Sua proposta será aceita..
21/06/2024 15:04:00	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 foi habilitado.
24/06/2024 12:23:41	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,1000.
24/06/2024 12:23:48	Item homologado.

Item 2 - Serviço gráfico - policromia

banner em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1,20 x 1m largura. arte fornecida 50 pela seção requisitante.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 45,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***_*3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, melhor lance: R\$ 45,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	Sim	R\$ 135,0000	
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 45,0000	Proposta desclassificada
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 85,0000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 45,0000	
Descrição detalhada:			
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 45,0000	Proposta desclassificada
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 45,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

20/06/2024 12:20:11	34.546.773/0001-90	R\$ 30,0000
20/06/2024 12:57:07	09.223.179/0001-10	R\$ 40,0000
20/06/2024 14:29:38	44.301.314/0001-08	R\$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 2 teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 14:36:22	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	20/06/2024 14:36:44	Sr. Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	20/06/2024 14:37:11	Sr. Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 16:36:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	20/06/2024 16:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80.
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	20/06/2024 16:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	21/06/2024 10:25:08	Sr. Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 10:25:28	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	21/06/2024 10:25:54	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
pelo participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 11:19:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:18 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	21/06/2024 11:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	21/06/2024 11:26:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/06/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/06/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
20/06/2024 14:36:22	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:36:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:36:44	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:37:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito

Data/Hora	Descrição
	sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:37:11	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:37:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:09:20	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,0000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:09:35	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:09:45	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:25:08	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:25:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:25:28	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:25:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:25:54	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:26:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 11:19:18	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 11:58:45	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40,0000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 12:19:28	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Sua proposta foi aceita..
21/06/2024 15:04:25	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 foi habilitado.
24/06/2024 12:23:41	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000.
24/06/2024 12:23:48	Item homologado.

Item 3 - Serviço gráfico - policromia

serviço de policromia. confecção e impressão de certificado de conclusão de curso ou estágio. tamanho: a4. em papel vergê, 180 gr, 4x4 cores. a arte será fornecida pela requisitante.

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 3,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, melhor lance: R\$ 3,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	Sim	R\$ 9,0000	
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
Descrição detalhada:			
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta adjudicada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 4,0000	
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

20/06/2024 12:20:51	34.546.773/0001-90	R\$ 2,8000
20/06/2024 12:57:14	09.223.179/0001-10	R\$ 1,5000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 3 teve empate real para o valor 3,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	20/06/2024 14:37:33	Sr. Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	20/06/2024 14:37:53	Sr. Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	20/06/2024 14:38:06	Sr. Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	20/06/2024 16:37:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10.
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	20/06/2024 16:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80.
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	20/06/2024 16:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 10:26:19	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	21/06/2024 10:26:36	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	21/06/2024 10:26:51	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 24.698.829/0001-78	21/06/2024 10:43:42	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:42 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
pelo participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 11:17:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:49 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	21/06/2024 11:27:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/06/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 3,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/06/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
20/06/2024 14:37:33	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:37:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:37:53	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:38:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:38:06	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:38:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:10:40	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:10:50	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,5000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:11:06	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:26:19	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:26:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 10:26:36	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:26:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:26:51	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:27:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:43:42	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 11:17:49	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 12:19:43	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Sua proposta foi aceita..
21/06/2024 15:04:39	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 foi habilitado.
24/06/2024 12:23:41	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,0000.
24/06/2024 12:23:48	Item homologado.

Item 4 - Serviço gráfico - policromia

pen drive de plástico rígido, com impressão digital (uv) dos dois lados com o logo do cma, capacidade para 8 gb. dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 25,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***_3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, melhor lance: R\$ 25,5000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	Sim	R\$ 76,5000	
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 25,5000	Proposta desclassificada
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 30,0000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 40,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 25,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 25,5000	Proposta adjudicada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 26,0000	Proposta desclassificada
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 25,5000	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

20/06/2024 14:29:56 44.301.314/0001-08 R\$ 24,0000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 4 teve empate real para o valor 25,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 14:38:26	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	20/06/2024 14:38:41	Sr. Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	20/06/2024 14:39:01	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item...de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 16:38:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	20/06/2024 16:39:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	20/06/2024 16:39:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10.
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	21/06/2024 10:27:20	Sr. Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 10:27:34	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
pelo participante 53.619.055/0001-40	21/06/2024 11:17:25	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:25 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 34.546.773/0001-90	21/06/2024 11:27:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:00 de 21/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/06/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 25,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/06/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
20/06/2024 14:38:26	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:38:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:38:41	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:39:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:39:01	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:39:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 10:11:36	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:11:44	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,5000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:11:55	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,5000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:27:20	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:27:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 10:27:34	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 11:27:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/06/2024 11:17:25	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 12:18:12	Fornecedor VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.546.773/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,5000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 12:19:58	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,5000. Motivo: Sua proposta foi aceita..
21/06/2024 15:04:57	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 foi habilitado.
24/06/2024 12:23:41	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,5000.
24/06/2024 12:23:48	Item homologado.

Item 5 - Serviço gráfico - policromia

confecção de pasta em couro para documentos a4. com fechamento em zíper. espaço para canetas. bolsa interna tamanho A5. impressão de logo em baixo

relevo, confecção de pasta executiva a4 em nylon tecido simulando tecido com fechamento magnético e placa de metal com acabamento emborrachado. possui

20 folhas pautadas com calendário mensal e semanal. 2 compartimentos para cartões, porta documentos, compartimento para celular e objetos. pasta confeccionada em couro, cor preta, com dois bolsos internos para armazenamento de papel tamanho a4, porta caneta e porta cartão. fechamento externo por fecho, no sentido vertical. dimensões: 33,0cm x 25,0cm x 0,50cm. impressão do brasão do exército ou do logo da oM, na capa, nas

dimensões 50mm x 38mm. processo de gravação 'hot stamping', tipo 'venissage'. arte fornecida pela seção requisitante.

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 76,9500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, melhor lance: R\$ 76,9500

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	Sim	R\$ 230,8500	
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 76,9500	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 80,0000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada:			
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 76,9500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 76,9500	Proposta adjudicada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 76,9500	

Lances do Item 5

20/06/2024 14:29:57

44.301.314/0001-08

R\$ 73,0000

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 5 teve empate real para o valor 76,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/06/2024 14:30:03	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 14:39:28	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	20/06/2024 14:39:44	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	20/06/2024 14:40:02	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
pelelo participante 53.619.055/0001-40	20/06/2024 15:41:52	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:52 de 20/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	20/06/2024 16:39:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	20/06/2024 16:40:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 20/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/06/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 76,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/06/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 14:39:28	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:39:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:39:44	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:40:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 14:40:02	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 16:40:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
20/06/2024 15:41:52	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 10:12:28	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 73,0000. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:12:37	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 76,9500. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:12:44	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 76,9500. Motivo: Sr./Sra. Proponente, quanto aos documentos exigidos, verificou-se que não se encontram presentes os documentos relativos ao item..
21/06/2024 10:18:33	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 76,9500. Motivo: Sua proposta foi aceita..
21/06/2024 15:05:11	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 foi habilitado.
24/06/2024 12:23:41	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 76,9500.
24/06/2024 12:23:48	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2024 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.067.453/0001-11 - ALISSON JOBIM COLARES Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2024 06:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/06/2024 22:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/06/2024 14:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2024 02:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/06/2024 22:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/06/2024 16:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/06/2024 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/06/2024 15:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo Nr 64273.006934/2024-11)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de comunicação visual composto pela confecção de pastas com lâminas contendo a logotipo do CMA, pastas de couro porta documentos, banner, pen drive, impressão de certificado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	confecção de pasta com laminação e brilho na parte externa, contendo logo do cma (organização militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280gm. arte fornecida pela seção requisitante	12904	unid	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
2	banner em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1,20 x 1m largura. arte fornecida 50 pela seção requisitante.	17353	unid	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3	serviço de policromia. confecção e impressão de certificado de conclusão de curso ou estágio. tamanho: a4. em papel vergê, 180 gr, 4x4 cores. a arte será fornecida pela requisitante.	17353	unid	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
4	pen drive de plástico rígido, com impressão digital (uv) dos dois lados com o logo do cma, capacidade para 8 gb. dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm	17353	unid	28	R\$ 25,50	R\$ 714,00

5	<p>confeção de pasta em couro para documentos a4. com fechamento em zíper. espaço para canetas. bolsa interna tamanho A5. impressão de logo em baixo relevo, confeção de pasta executiva a4 em nylon tecido simulando tecido com fechamento magnético e placa de metal com acabamento emborrachado. possui 20 folhas pautadas com calendário mensal e semanal. 2 compartimentos para cartões, porta documentos, compartimento para celular e objetos. pasta confeccionada em couro, cor preta, com dois bolsos internos para armazenamento de papel tamanho a4, porta caneta e porta cartão. fechamento externo por fecho, no sentido vertical. dimensões: 33,0cm x 25,0cm x 0,50cm. impressão do brasão do exército ou do logo da OM, na capa, nas dimensões 50mm x 38mm. processo de gravação 'hot stamping', tipo 'venissage'. arte fornecida pela seção requisitante.</p>	17353	unid	18	R\$ 76,95	R\$ 1.385,10
---	---	-------	------	----	-----------	--------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Subcontratação:

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

3.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.5.1. Início da execução do objeto: 2 (dois) dias do recebimento da nota de empenho.

3.5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)

3.5.3. Cronograma de realização dos serviços:

Local e horário da prestação dos serviços

3.6. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida dos Expedicionários, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000

3.7. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 09:00h às 16:00h.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 3.12.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.13.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.14.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 3.15.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 3.16.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
- 3.17.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Administrativa

- 3.18.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 3.19.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 3.20.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 3.21.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 3.22.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 3.23.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 3.24.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 3.25.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 3.26.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será feita pelo fiscal do contrato. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada: não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 3.27.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 3.27.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 3.27.2.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

3.27.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

3.27.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.29.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.29.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

3.29.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

3.29.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.30. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.31. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.32. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.33. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.34. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 3.35.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 3.35.1. o prazo de validade;
 - 3.35.2. a data da emissão;
 - 3.35.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 3.35.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 3.35.5. o valor a pagar; e
 - 3.35.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 3.36.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 3.37.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.38.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 3.39.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 3.40.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.41.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 3.42.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 3.43.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.44. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

3.45. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.46. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.47. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.47.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.48. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

3.49. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

3.49.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

3.50. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

3.51. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

3.52. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 3.53.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 4.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 4.2.** O regime de execução do contrato será por empenho ordinário.

Habilitação jurídica

- 4.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 4.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 4.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 4.11.** Ato de autorização para o exercício da atividade de comunicação visual.
- 4.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.16.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.19.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 4.22.** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 4.23.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 4.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 4.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 4.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 4.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 4.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 4.25.** Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 4.26.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 4.27.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

- 4.28.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 4.29.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.30.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- 4.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

4.31.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

4.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total do serviço é de R\$ 3.035,90 (três mil e trinta e cinco reais e noventa centavos)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

5.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 160539;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: FAOPPRECDOT.

Manaus-AM, 17 de junho de 2024

EWERTON DEIVID ALENCAR PINTO - CB
Integrante EPC

CECÍLIA MARIA XAVIER PEREIRA-3º Sgt
Integrante EPC

LEANDRO LEITE DE ALMEIDA – Maj
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

